

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Nome da Entidade Proponente				C.N.P.J	
Endereço da Entidade				Processo	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone/FAX		Esfera Administrativa:
Página na internet:			Endereço eletrônico:		
Nome do Dirigente da Entidade Proponente			CPF do Dirigente		
Cargo:			C.I./Órgão Exped/Data		

2. CONCEDENTE

Nome da Concedente		C.N.P.J
Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás		02.529.964/0001-57
Nome do Representante Legal		
Leonardo Moura Vilela		
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP)		Fone:
Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO		(62) 3201-3869

3. DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1. Título do Projeto:

Implantação, operação e sustentação do sistema SIGA Saúde nas Unidades de Saúde do município de **[NOME DO MUNICÍPIO]**.

3.2. Período de Execução

Sessenta meses a partir da data da assinatura deste termo de mútua cooperação.

3.3. Justificativa da Proposição

Goiás vem realizando um grande esforço e viabilizado vultuosos investimentos para a ampliação do acesso da população a serviços de saúde de alta qualidade e resolubilidade. Muito foi realizado em termos de qualificação dos serviços de atenção secundária e terciária por intermédio da adoção de novos e inovadores modelos de gestão e de uma orientação clara em direção à eficiência e efetividade das ações de saúde em todos os âmbitos de ação estadual.

A organização dos serviços de Atenção Primária, base para a estruturação de serviços de saúde realmente efetivos, ainda carecia de uma abordagem mais sistemática e integradora. O Ministério da Saúde vem incentivando e apoiando a formação de redes de Atenção à Saúde – RAS como meio de integrar os serviços e torná-los mais resolutivos. A Secretaria de Estado da Saúde, entendendo a

importância cardinal de considerar a Atenção Primária o eixo estruturador das redes, tem realizados diversas ações e programas que buscam qualificar e estruturar todo o sistema de saúde do estado. Um exemplo cabal desta proposição é o Programa Mais Saúde que pretende instituir uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde, estreitando as relações entre o Estado e os municípios, fortalecendo as capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde.

É nesse contexto de organização e estruturação das RAS e de fortalecimento das ações de Atenção primária que a Secretária de Estado da Saúde identificou a necessidade de disseminar o uso de Sistemas de Registro Eletrônicos em Saúde – S-RES, que permitam captar, armazenar, intercambiar e disponibilizar informações sobre as ações de saúde realizadas em seu âmbito de coordenação. O uso de S-RES em unidades operadas diretamente pelo Estado, em unidades sob responsabilidade de municípios e naquelas sob gestão de OS assim como com outros prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS pode contribuir para uma melhoria ainda mais significativa na qualidade da assistência à saúde prestada no Estado e com o aprimoramento das políticas públicas em saúde.

A história demonstra que o sucesso na adoção de um S-RES deve considerar tanto o grau de maturidade de cada ator envolvido, sua capacidade de investimento e sua capacitação técnica para sustentar a iniciativa. Como consequência, o êxito da iniciativa requer a adoção de uma estratégia ativa, na qual o Governo do Estado utilize e expanda a infraestrutura já existente no estado, permitindo um enorme ganho de escala e ensejando uma redução significativa nos custos de operação. O objetivo é acelerar a adoção de S-RES nos municípios goianos por intermédio de mecanismos de cooperação técnica daqueles que desejem adotar o S-RES denominado SIGA Saúde cedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo ao Governo do Estado de Goiás.

Neste contexto, aplica-se também a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), instituída na Portaria n.º 589/GM/MS de 20 de maio de 2015, que estabelece os princípios e diretrizes para melhoria da governança no uso da informação e informática, visando a promoção do uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação nos processos de trabalho em saúde. De acordo com o artigo 10 da PNIIS é de competência das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal:

- I. promover a implementação das ações de informação e informática no âmbito estadual e distrital, em consonância com a PNIIS;
- II. incluir ações e metas nos planos estaduais e distrital de saúde, em consonância com a PNIIS;
- III. apoiar a implementação da PNIIS por meio do processo de planejamento regional em saúde;
- IV. desenvolver e apoiar ações de educação permanente para os trabalhadores de saúde com foco nas especificidades de informação e informática, destinadas aos trabalhadores de saúde;
- V. prestar apoio e cooperação técnica aos Municípios;

- VI. articular e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, intra e intersetoriais, e com a sociedade civil organizada para o fortalecimento das ações de informação e informática em saúde;
- VII. implantar soluções de informática, segundo suas necessidades regionais, para atender às demandas informacionais no âmbito de seu território, garantida a interoperabilidade com os sistemas nacionais;
- VIII. estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação das ações de informação e informática da PNIIS de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os Municípios; e
- IX. coordenar ações que promovam o desenvolvimento das instâncias públicas de informação e tecnologia da informação em saúde no SUS.

Esta cooperação técnica incluirá capacitação e repasse de conhecimento das equipes, implantação do S-RES em Datacenter estadual e operação assistida durante o período conveniado. Em larga medida, como estratégia de reforço à adoção da iniciativa, o governo estadual se dispõe a apoiar, além da infraestrutura central requerida pelo projeto.

3.3.1. Objetivos a serem alcançados:

Objetivo geral

Significativa melhoria no nível de eficiência do Sistema de Saúde Pública de Goiás por meio da integração com as iniciativas no âmbito do SUS (Mais Saúde, Conecta SUS), qualificação da Atenção Primária à Saúde e a organização e o monitoramento permanente das Redes de Atenção à Saúde .

Específicos

- Garantir, de forma perene e sustentada, os princípios constitucionais do SUS;
- Obter dados e informações que possibilitem tanto o planejamento como o monitoramento das ações e iniciativas em saúde, garantindo acesso a serviços de saúde de qualidade aos cidadãos goianos;
- Executar, de forma sistemática, as ações planejadas no Plano Estadual de Saúde e o acompanhamento dos seus resultado;
- Aumentar a capacidade de faturamento dos serviços executados pelas unidades de saúde, proporcionando um fluxo de receitas mais de acordo com a produção efetivamente executada.
- Redução significativa nas glosas de procedimentos encaminhados ao SUS Nacional.
- Aumento na capacidade de atendimento por meio da ampliação e monitoramento do atendimento em todas as unidades de saúde e por meio da redução da “não presença de pacientes” nas consultas agendadas;
- Aumento na satisfação e na qualidade do atendimento à população por meio do agendamento de consultas e procedimentos de forma eficiente evitando a necessidade das “filas da madrugada” nos serviços de saúde;

3.3.2. Público-alvo

Servidores, trabalhadores e gestores do Sistema Único de Saúde vinculados ao Município de **[NOME DO MUNICÍPIO]**

3.3.3. Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A importância estratégica desta iniciativa está corroborada por sua inclusão no Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento – PAI para a área Social, em seu 12o item, Programa de Saúde Pública, Programa do Registro Eletrônico em Saúde e Barramento de Informações em Saúde tendo por objetivos a ”estruturação e implantação da Plataforma Goiana de Informação e Informática em Saúde que promova a transparência e subsidie o processo de gestão do SUS/GO”. Esta ação deverá ser operacionalizada por meio de: (i) promoção da Gestão Estratégica de Informação em Saúde; (ii) estruturação da Gerência de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de Tecnologia em nível de excelência; e (iii) promoção da padronização e atualização contínua da infraestrutura de TI.

Além disso esta iniciativa também está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos da SES/GO, constantes do Planejamento Estratégico da Instituição:

- Garantir que todas as unidades de saúde sejam atendidas por um Sistema Único de Saúde;
- Cuidar da Governança e do processo de contratação como forma de garantir que as soluções de TI sejam adequadas aos problemas que tentam resolver, considerando a tecnologia existente no mercado e com os menores custos possíveis, dado o aparato legal;
- Garantir atendimento de qualidade aos usuários do Sistema de Saúde;
- Garantir a segurança da informação;
- Pautar a aquisição e o desenvolvimento de sistemas nos princípios e no uso de software público (SIGA Saúde).

Em 2013, a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde publicou a Portaria 16/2013 que contemplou o projeto SIGA Saúde Goiás para desenvolvimento de soluções informatizadas que integrem ao Sistema Cartão Nacional de Saúde com o valor de 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). É o reconhecimento tanto da capacidade técnica da Gerência de Tecnologia da Informação da SES/GO como também do caráter inovador e da importância regional e nacional da iniciativa de a disseminação do uso de S-RES.

Em 2015, o Projeto SIGA Saúde Goiás foi chancelado como um dos projetos estratégicos no Programa Inova Goiás na área da saúde. Esta chancela corrobora a elevada capacidade técnica, operacional e metodológica da equipe envolvida.

4. Identificação do objeto a ser executado

Implantação do sistema SIGA Saúde nas **[NÚMERO DE UNIDADES]** unidades de saúde do município de **[NOME DO MUNICÍPIO]** conforme listado a seguir:

1. **[LISTA DE UNIDADES]**;

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

O objetivo é que o município tenha no mínimo:

- 85% das unidades com SIGA Saúde em funcionamento e em utilização;
- 85% dos servidores envolvidos com capacitação no uso do SIGA Saúde;
- 85% dos gestores envolvidos com capacitação no uso do SIGA Saúde;
- 85% das consultas agendadas por meio do SIGA Saúde;
- Núcleo de e-Saúde implantado no município.

6. ETAPAS OU FASES

Fase pré-implantação

- Levantamento dos cadastros e atualização das bases de dados referentes a pessoas, estabelecimentos e equipamentos de saúde;
- Levantamento das condições técnico-operacionais das unidades de saúde para receber o SIGA Saúde (computadores, rede, instalações elétricas, etc.)
- Apresentação do Projeto e do cronograma de trabalho a gestores e servidores da saúde;
- Apoio técnico da equipe de implantação da SES/GO na definição da infraestrutura essencial (lógica, física e operacional) para que o município possa se beneficiar com a implantação do SIGA Saúde.

Implantação

A implantação do SIGA Saúde no município de **[NOME DO MUNICÍPIO]** será escalonada em 4 fases:

- **FASE I** – Implantação da atenção básica de saúde – UBS compreendendo: Agenda Local, Recepção de usuários, Atendimento reduzido – BPA, Vacina, SIS-Pré-Natal. A implantação do SIGA Saúde ocorrerá por meio de operação assistida em que uma dupla de analistas apresentará o sistema aos usuários e os auxiliará na utilização.
- **FASE II** – Modulo de Regulação âmbito Municipal: Regulação de consultas, exames e leitos no âmbito municipal;
- **FASE III** – Implantação dos demais serviços da unidade de Saúde: São serviços mais complexos e de maior carga tecnológica e que requerem abordagem específicas: PEP, Farmácia, Consultas especializadas, Agenda Coletiva;
- **FASE IV** – Executantes – Informatização das unidades executantes de consultas ou exames com o intuito de confirmação de agenda bem como faturamento;

A duração da Fase I será de 1 semana por unidade de saúde por equipe de implantação. Os trabalhos ocorrerão sempre de terça a sexta em horário comercial. Caberá ao município de **[NOME DO MUNICÍPIO]** garantir a disponibilidade de profissionais e de infraestrutura elétrica e computacional para que ocorra a implantação.

As fases II a IV deverão ser objeto de estudo e sua implementação deverá ser acordada com cada Secretaria Municipal de Saúde.

Pós-implantação

Após a implantação a Secretaria Municipal de Saúde deverá manter um serviço capaz de resolver os problemas básicos de informática nas unidades de forma a permitir a continuidade de uso do sistema pelas equipes de saúde mesmo na ocorrência de eventos indesejáveis, tais como: problemas em computadores, impressoras, cabeamento, rede elétrica, etc.

Após a implantação do SIGA Saúde no município a Secretaria de Estado da Saúde oferecerá um conjunto de serviços que assegurem a disponibilidade, integridade e segurança das informações sob responsabilidade do SIGA Saúde, a saber:

- Serviço de suporte técnico na utilização do SIGA Saúde por meio de help desk;
- Serviço de monitoramento do ambiente computacional do SIGA Saúde de forma a garantir sua disponibilidade;
- Serviços de sustentação, atualização e manutenção do SIGA Saúde de forma a manter íntegro e operacional em todo seu período de funcionamento;
- Produzir catálogo telefônico para suporte técnico local, demonstrando quais números ligar em situações de quebra de equipamento, rede e sistema off-line.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão deste Plano de Trabalho, são de responsabilidade legal de cada Pasta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Da Secretaria de Estado da Saúde

São obrigações da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás:

- Realizar a capacitação dos profissionais de saúde, indicados pelo gestor municipal, para a operação do Sistema SIGA Saúde;
- Adequar o material instrucional à realidade de cada região como forma de aumentar a resolubilidade das ações;
- Definir uma equipe para condução e acompanhamento do projeto de implantação municipal do SIGA Saúde;
- Definir uma equipe e os instrumentos adequados para suporte a utilização do sistema garantindo sua disponibilidade em caráter permanente em todos os municípios aderentes;
- Prover o ambiente computacional estadual e as condições de conectividade que possibilitem a utilização do SIGA Saúde Goiás com o máximo de eficiência e qualidade possível;
- Estabelecer instrumentos para sustentação ao ambiente computacional estadual do SIGA Saúde garantindo sua disponibilidade e performance;
- Estabelecer o cronograma de execução das atividades de implantação, considerando as realidades regionais e municipais;

- Prover, em acordo com a administração municipal, os recursos necessários para realização de oficinas municipais de treinamento e capacitação na utilização do SIGA Saúde;
- Apoiar tecnicamente a organização e execução do processo de implantação do SIGA Saúde Goiás no nível municipal e em cada unidade de saúde;
- Monitorar e avaliar permanentemente a utilização do Sistema SIGA Saúde com vistas a garantir a continuidade dos serviços;
- Prover equipes de operação assistida em cada unidade de saúde objeto de implantação do SIGA Saúde de acordo com os períodos contratualmente estabelecidos;

8.2. Da Secretaria Municipal de Saúde de [NOME DO MUNICÍPIO]

São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de [NOME DO MUNICÍPIO]:

- Aderir à proposta de adoção do SIGA Saúde nas unidades de saúde de seu município;
- Indicar os profissionais da saúde para serem capacitados na utilização do SIGA Saúde;
- Estruturar o Núcleo Municipal de e-Saúde de acordo com as diretrizes técnicas estabelecidas no Modelo de Referência Municipal do SIGA Saúde Goiás;
- Indicar um profissional do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde para ser o contato permanente para assuntos relacionados ao SIGA Saúde;
- Prover as instalações necessárias à realização das oficinas e atividades de capacitação;
- Apoiar institucionalmente os profissionais e equipes na utilização do SIGA Saúde recorrendo às equipes para implantação das mudanças de reestruturação da Atenção Primária em Saúde, no território, derivadas do processo de planificação;
- Disponibilizar informações necessárias para realização das atividades das oficinas de capacitação e treinamento in loco;
- Disponibilizar e manter permanentemente atualizados os cadastros e informações necessárias à implantação e operação do SIGA Saúde;
- Disponibilizar a infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde e administrativas do município que utilizem o SIGA Saúde;
- Monitorar e avaliar o impacto da implantação do SIGA Saúde no âmbito municipal e regional.
- Fortalecer a necessidade de utilização do sistema com os profissionais de cada unidade, afim de garantir a inclusão de agendas e registros de procedimentos.
- Baixar ato normativo para que todas as unidades públicas municipais de saúde utilizem o sistema SIGA Saúde.

9. PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

ETAPA OU FASE	INÍCIO	FIM
---------------	--------	-----

Fase I		
Fase II		
Fase III		
Fase IV		

Goiânia, ____ de _____ de _____.

[NOME DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL]
[CARGO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL]
PROPONENTE

10. APROVAÇÃO

APROVADO:

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde de Goiás
CONCEDENTE